



# PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

## PREFEITURA

Secretaria de Governo  
SEGOV

Lei nº 1417/13

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **Alcides José do Nascimento**, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com a Rua Josemar Lopes Sampaio e ao Sul com a Rua Antonia Taveira Bessa, localizada no Núcleo Habitacional José Nicodemos de Lima, no Bairro Riacho do Meio..

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de setembro de 2013, 124º da República.

  
*Luiz Fabrício do Rêgo Torquato*  
Prefeito